



Processo: 01-P-39562/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 03 de outubro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de material para cirurgia de quadril para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 10.090,00, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no Relatório Médico (documento 04), que informa que a paciente [N.R.M.] *“62 anos, com câncer de mama apresentou fratura patológica do colo do fêmur direito sendo submetida a artroplastia parcial do quadril direito no dia 22/09/2025. Evoluiu com fratura do colo do fêmur esquerdo por metástase também. Indicado, em caráter de urgência, artroplastia parcial do quadril esquerdo.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 15477/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. A Reserva de recursos ativa nº 19362/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 01);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 16);
 - d. As cotações seguem anexadas nos documentos de nº 08 a 10 e a análise técnica no documento 13.
 - e. A proposta vencedora segue anexada no documento 09.
 - f. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 17).
6. Cabe informar que, conforme exposto em documento 15, a empresa Ortospine foi desclassificada pois não há tempo hábil para atender às diligências solicitadas pela ARM (documento 13) tendo em conta que a cirurgia será realizada dia 06/10 e, assim, haja vista a situação emergencial, a empresa vencedora é a empresa Erecta.
7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de material para cirurgia de quadril para o HC.
8. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, de Termo de Referência e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
9. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).
10. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
11. A contratação será formalizada com a empresa COMERCIO E IMPORTACAO ERECTA LTDA, CNPJ 43.420.629/0001-01, no valor de R\$ 10.090,00.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



12. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 03/10/2025, às 16:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/10/2025, às 16:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/10/2025, às 17:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
591A45C6 0B114968 88716D0F C245FAD8

